

TERMO ADITIVO 16/2023 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2018/0010217-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

OBJETO DO CONVENIO Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas. com base na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022, e Portaria 125/2023, ref. novembro/2022, perfazendo total de R\$ 128.374,40

DOTAÇÃO 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39. 00, Fonte do Recurso 03.1.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente **GUIDO AQUINO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 2.897.254-5 inscrito no CPF/MF sob o nº 570.430.198-34 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 16/2023 ao Convênio nº 010/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOM de 17/03/2023 – Atos do Executivo nº 301329 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de novembro/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em única parcela de **R\$ 128.374,40** (cento e vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao mês de novembro/2022, valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO 52	
novembro de 2022	128.374,40

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125 publicada no DOC de 14/03/2023, e Resolução SS 127 de 21/09/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo 05 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**GUIDO AQUINO**  
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:



  
MARIA DE LOURDES BAVELLE  
Assessora de Gestão Política - Saúde  
R. 823.222, 3.º et.  
contato: 067000